DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 20 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2416**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1598/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P4719722026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) MARLENE LOPES DA SILVA, matrícula nº Nº39240, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - CIÊNCIAS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2026 até 01 de outubro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1599/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P473761.2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) MARIA GERLANIA DE SOUZA, matrícula nº Nº16453 e Nº17103, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de outubro de 2026 até 01 de outubro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1600/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP475599/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos ao (a) servidor (a) ANA KESYA TAMYRYS TORQUATO RODRIGUES, matrícula 19901, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1601/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido RUTHE ELLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 20 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PLANO ODONTOLÓGICO Nº 001/2026-SEPLAG - CREDENCIANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CREDENCIADA: NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA (nome fantasia CLIN PLANO ODONTO DIGITAL), CNPJ nº 01.867.792/0001-69, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 304441. OBJETO: Credenciamento de entidade consignatária para prestação de serviços de planos odontológicos aos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral, mediante consignação em folha de pagamento, com adesão voluntária e individual e contratação firmada diretamente entre a Credenciada e o servidor, sem qualquer ônus financeiro, direto ou indireto, para o Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Municipal nº 1.825/2018; Decreto Municipal nº 2.170/2019; Decreto Municipal nº 3.756/2025 e, no que couber, Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada excepcionalmente por uma única vez, por igual período, vedada a renovação automática. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CREDENCIANTE; e Breno Sampaio Lustosa Neves, pela CREDENCIADA.

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO NÚMERO P479094/2026 - SEPLAG: A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral que realizará Processo Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS ORIGINAIS DE ELEVADORES E PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023, a partir da sua publicação. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: seplagcgapc@sobral.ce.gov.br, ou in loco na Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 (1° andar), com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, e justificativa da sua necessidade; b) Estimativa de consumo e Local de entrega; d) Cronograma de contratação, quando couber. DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 de outubro de 2026. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442805/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002 - STDE (LICITANET Nº 146/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 06/11/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de buffet com fornecimento de lanches, refeições, sobremesas e coffee break destinados a atender às atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 19/10/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

AVISO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH26001-SEJUC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). A Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 2.382,

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

de 31 de agosto de 2026, responsável pela Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC, para Concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, realizou a análise da documentação complementar apresentada pelas proponentes selecionadas e suplentes, na fase de HABILITAÇÃO, conforme item 13, verificando o cumprimento dos prazos, das condições e dos documentos exigidos no item 13.2 do referido Edital e seus respectivos anexos. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as Mestras e os Mestres selecionadas(os) foram convocados a apresentar a documentação exigida no item 13.2 do Edital, por meio do e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, conforme comunicado enviado aos participantes selecionados. Após a publicação do Resultado Preliminar, foram apresentados recursos pelos proponentes José Aureliano Amâncio Feijão e Mardonio Matias Coelho, os quais foram devidamente analisados pela Comissão Técnica, conforme as disposições do Edital. Diante do exposto, após a análise dos recursos apresentados e considerando o cumprimento das exigências previstas no item 13 do Edital, a Comissão Técnica apresenta o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, conforme quadro abaixo, mantendo-se as situações de habilitação e inabilitação constantes no Resultado Preliminar. O presente Resultado Final encerra a Etapa de Habilitação, não cabendo recurso desta decisão, nos termos do Edital. Finalizada a Etapa de Habilitação, as Mestras e os Mestres habilitadas(os) serão convocadas(os) para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme modelo constante no Anexo 12 deste Edital. Sobral/CE, data de assinatura eletrônica. ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA - Presidente da Comissão de Avaliação Seleção Técnica - ANTONIO CARLOS VAZ NASCIMENTO - Membro da Comissão de Avaliação e Seleção Técnica - SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO - Membro da Comissão de Avaliação e Seleção Técnica.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	ON-1936279614	GLEICIVÂNIA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	HABILITADA/SELECIONADA
2	ON-2051299308	GIVANILDO OLIVEIRA COSTA	HABILITADO/SELECIONADO
3	ON-964053740	MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFANIO	HABILITADA/SELECIONADA
4	ON-1757308113	ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA	HABILITADO/SELECIONADO
5	ON-54068962	JOSÉ AURELIANO AMÂNCIO FEIJÃO	HABILITADO/SUPLENTE
6	ON-1932935005	FRANCISCO CASSIO OLIVEIRA NORBERTO	INABILITADO
7	ON-1566342785	MARDONIO MATIAS COELHO	INABILITADO
8	ON-812021946	FERNANDO DE MELO	INABILITADO
9	ON-743667471	JOSE CARLOS MACHADO FONTELES	INABILITADO
10	ON- 192435059	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	INABILITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº: 55.866.884/0001-53. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 25014-SMS e a Ata de Registro de Preços n°049/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinados às Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal da Saúde. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: R$ 122.149,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: FEDERAL: 0701.10.302.00 37.2290.33903000 .1600000000; MUNICIPAL: 0701.10.302. 0037.2290.3390 3000.15001002. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela servidora Sra. Suelane Roccha Farias, Gerente da Vigilância Alimentar e Nutricional, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado(a) Sr. Liliane Nara Siqueira de Bastos, Coordenadora da Vigilância em Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. CAMILO JORGE DE SOUSA JÚNIOR. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

PORTARIA Nº 174/2026-SMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0091/2026, PROCESSO N° P478227/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0091/2026-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº PE25014-SMS, e a Ata de Registro de Preços n°049/2025-SMS e seus anexos, que tem como objeto deste contrato a aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinados às Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P478227/2026, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido instrumento contratual. I - GESTOR(A):. Sra. SUELANE ROCHA FARIA, Gerente da Vigilância Alimentar e Nutricional. II - FISCAL:. Sra. LILIANE NARA SIQUEIRA DE BASTOS, Coordenadora da Vigilância em Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 15 de outubro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 - SEDHAS. PROCESSO: P478682/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN25005-SEDHAS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: Cíntia Maria Piauí Gomes. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2025 - SEDHAS, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da SEDHAS, pelo período de 01 (um) mês, de 21 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026, sem alteração do objeto ou reajuste do aluguel. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao período adicional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 23.01; Função/Subfunção/Projeto-Atividade 04.122.0500.2.523; Elemento de Despesa 3.3.90.36.01; Fonte de Recursos 1.500.0000.00 - Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991 e demais disposições legais aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo, representante do Município de Sobral/SEDHAS, e Cíntia Maria Piauí Gomes, locadora. VISTO JURÍDICO: Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 - SEDHAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P477373/2026. PROCESSO DE ORIGEM Nº P400367/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: M B MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.728.196/0001-48. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2025 - SEDHAS por 06 (seis) meses, para viabilizar a conclusão das obrigações remanescentes relativas à aquisição de materiais permanentes, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos destinados à estruturação dos equipamentos vinculados à SEDHAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 24 de outubro de 2026 a 23 de abril de 2027. VALOR GLOBAL: Permanece inalterado em R$ 91.517,00 (noventa e um mil quinhentos e dezessete reais), sem acréscimo de valor ou de quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas 14.2 e 17.3 do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS, pela contratante, e José Wilton Assis de Sousa, pela contratada. VISTO JURÍDICO: Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

PORTARIA N° 079/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 016/2025-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 016/2025-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) Serviços de locação de Imóvel para funcionamento da sede Administrativa da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social-SEDHAS, localizado Av. Comandante Maurocélio Rocha Pontes, nº 137, bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula n° 52981; e 2.FISCAL: Emanuel Dêvid Paulino Félix - Matrícula n° 49933. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior

pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII-Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providênciasque determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Cláudia dos Santos Costa - Secretária Municipal - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

PORTARIA N° 082/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CADES) PARA ATUAÇÃO DURANTE O ANO DE 2026. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.689, de 17 de novembro de 2017, que cria o cargo de Analista de Políticas Públicas Sociais; CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 2.214, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios gerais para concessão das Gratificações de Desempenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, e o Decreto Municipal n° 2.244, de 17 de julho de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS prevista na lei de criação da carreira; CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos n° 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão avaliadora para verificar e atestar o desempenho profissional, individual, metas institucionais e atendimento dos critérios para a concessão da GDPS, de que trata a Lei Municipal n° 1.689, de 17 de novembro de 2017, o Decreto Municipal n° 2.214, de 16 de maio de 2019 e o Decreto Municipal n° 2.244, de 17 de julho de 2019; RESOLVE: Art. 1°. A Comissão de Avaliação de Desempenho (CADES) passa a ser composta pelas seguintes servidoras: I.Ligiane da Ponte Portela, matrícula n° 20.792, Presidente da Comissão; II.Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço, matrícula n° 35.301, membro da comissão; e III.Maria Marlúcia Rodrigues, matrícula n° 48.635, membro da comissão. Art. 2°. Cabe à CADES as seguintes atribuições: I.Acompanhar e orientar a elaboração dos Contratos de Metas; II.Validar os Contratos de Metas e apurar o resultado do processo de avaliação; III.Manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação; IV.Julgar os recursos interpostos quanto à avaliação do Contrato de Metas; V.Proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; VI.Administrar e monitorar o processo de avaliação; VII.Receber e validar as substituições e revisões das metas contratadas; VIII.Desempenha outras obrigações que venham a ser atribuídas pela Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Cláudia dos Santos Costa - Secretária - SEDHAS.

PORTARIA Nº 083/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e regulamenta o Benefício de Prestação Continuada - BPC; CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS; CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Saúde e Educação para a identificação e a superação das barreiras que dificultam o acesso e a permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC na escola; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, no âmbito do Município de Sobral/CE: I - Representantes da Assistência Social: a) Felipe Henrique Porfirio Silva, matrícula n° 28422; b) Paulo Henrique do Nascimento Machado, matrícula n° 52978. II - Representante dos Direitos Humanos: a) Katia Maria Vieira Vasconcelos Torres, matrícula n° 50184. III - Representante da Saúde: a) Maria Eduarda da Silva Albuquerque, CPF n° **6.699.**3-1*. IV - Representante da Educação Regular: a) Marcia Maria Fernandes Rodrigues, CPF n° 0**.3*3.**3-6*. V - Representante da Educação Inclusiva: a) Francisca Lisangela Rabelo Silva, CPF n° 87**75**3-*0. Art. 2º Compete aos membros do Comitê, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, colaborar para a articulação intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento das ações do Programa BPC na Escola, observadas as normas aplicáveis. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - Município de Sobral/CE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrarivo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, sito à Rua Coronel José Libanio nº 431, Sala 02, CEP 61.801-250, Bairro Centro, Fone: (85) 98201.8987, inscrita no CNPJ sob o nº 39.965.225/0001-18. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo inicial dos itens 1.1. e 1.6. do lote 01, contrato nº 003/2026-SAAE, que tem como finalidade a contratação dos serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com operadores/motoristas, combustível e toda a manutenção corretiva e preventiva por conta da Contratada para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral-CE. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo terá início a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R$ 502.500,00 (Quinhentos e dois mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.33.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 003/2026-SAAE, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo n° P413751/2025. DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Iuri da Silva Duarte. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 55.249.515/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° PE 26012-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisições de tubos e conexões destinados a atender as demandas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme consta nos autos do Processo nº P441503/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$43.615,09 (Quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra Fernanda Xuster Baran dos Santos. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.702.599/0001-07. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° PE26013-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisições de tampas em ferro fundido para os poços de visita (PV's) de esgoto, conforme consta nos autos do Processo nº P456172/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2. 564.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. José Ozeti Araújo Lopes, Assessor Técnico (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Onilda Regina Damaren Moraes. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 263/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) Mariza Vasconcelos Costa, para o cargo de Procurador Adjunto, lotado(a) na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Sobral, com atribuições e vencimentos previstas na Lei nº 2612, de 10 de junho de 2025, publicada na mesma data. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 outubro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1325/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA9) à servidora MARIZA VASCONCELOS COSTA, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2026. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS - CMDA (2026-2028) - Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis às 09h, na Sala Verde da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, situada na Av. Euclides Ferreira Gomes, n° 825, bairro Coração de Jesus em Sobral - CE, realizou-se a I Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (2026 - 2028), tendo como pautas: 1. Apresentação da Lei nº 2674/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) e do Fundo dos Direitos dos Animais (FMDA); 2. Apresentação do Regimento Interno 3. Acompanhamento da emenda parlamentar enviado ao Município de Sobral pelo Deputado Célio Studart; 4. Deliberações. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e Coordenador Geral deste Conselho, Euler Fonseca, inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, e sauda a concretização da criação e regularização deste Conselho e do Fundo dos Direitos dos Animais. O Diretor Presidente afirma que esta Gestão está empenhada na causa animal, justificando haver uma Gerência de Bem Estar Animal atuante nas ações pertinentes, e, um melhor funcionamento do Centro de Acolhimento de Cães e Gatos, onde aconteceram importantes reparos estruturais e a realização de processo seletivo de profissionais para atuação neste, sendo estabelecida para os próximos meses uma meta de 200 castrações por mês de cães e gatos, a ser realizado pelos profissionais do referido Centro. Em seguida, o Diretor Presidente Euler Fonseca informa a ordem do dia. A Diretora de Políticas Socioambientais da AMA e conselheira suplente representando a Agência, Djamyra Brandão, realiza uma breve introdução sobre a Lei nº 2674/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) e do Fundo dos Direitos dos Animais (FMDA), informando que a referida legislação foi encaminhada anteriormente aos conselheiros pelo grupo do whatsapp. A mesma apresenta ainda o cartão CNPJ e a conta do referido Fundo para conhecimento. A conselheira Djamyra Brandão apresenta propostas de logomarcas para este Conselho para escolha e deliberação dos conselheiros. Como sugestão, os conselheiros presentes sugeriram alterações na logomarca escolhida. O Coordenador Geral informa que irá ser repassado à Assessoria de Comunicação as sugestões realizadas, e posteriormente, serão colocadas no grupo do whatsapp para validação dos membros. Continuando a ordem do dia, o Procurador Chefe da Agência Municipal do Meio Ambiente, Rodrigo Prado, apresenta uma proposta de regimento interno, informando que por ser um documento muito extenso, será encaminhado aos conselheiros a Minuta para as devidas sugestões. O Procurador Rodrigo Prado solicita que as sugestões sejam encaminhadas até quarta feira, dia 2 de setembro, para que sejam analisadas e feitos os devidos encaminhamentos, tendo em vista que será publicada através de Decreto Municipal. Prosseguindo com a pauta do dia, sobre a emenda parlamentar do Deputado Célio Studart encaminhada ao Município de Sobral, o Diretor Presidente informa que o valor da emenda foi encaminhado ao Município de Sobral e se encontra na conta do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, entretanto o processo de credenciamento das clínicas veterinárias para a realização das castrações de cães e gatos ainda está em andamento, prevendo a finalização para depois do processo eleitoral. Ao fim das pautas do dia, o Diretor Presidente faculta a palavra aos conselheiros. O conselheiro representante da Federação de Proteção Animal e Meio Ambiente do Estado do Ceará, Alex Paiva, sugere que todos os presentes se apresentem indicando suas representações. Após as apresentações, o Coordenador Geral informa que este Conselho é paritário e relembra que as instituições de sociedade civil ingressaram através de uma processo de credenciamento, e que posteriormente as associações que se regularizarem poderão compor este Conselho. O conselheiro Alex Paiva sugere que o Fundo auxiliem as associações de proteção animal que possuem pretensões em se regularizarem. Em resposta, o Coordenador Geral Euler Fonseca afirma que irá analisar a sugestão. A representante da Associação de Proteção Animal Marlove, Hortência Rolim, parabeniza a Gestão Municipal pelo empenho na causa animal e pela a criação deste Conselho. Ao fim, o Coordenador Geral deste Conselho, Euler Fonseca, agradece a presença de todos e finaliza esta reunião. Eu, Amanda de Sousa Barros Dias, Servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. EULER FONSECA RODRIGUES - COORDENADOR GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS - CMDA.